



**"AUTÓGRAFO Nº. 071/2020"**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENETS E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 14 de Dezembro de 2.020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para arcar com despesas de custeio de diversas secretarias municipais, conforme segue:

- I – Secretaria Municipal de Administração Geral – R\$ 20.000,00
- II – Secretaria Municipal de Finanças – R\$ 50.000,00
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 50.000,00
- IV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – R\$ 380.000,00
- V – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – R\$ 130.000,00

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

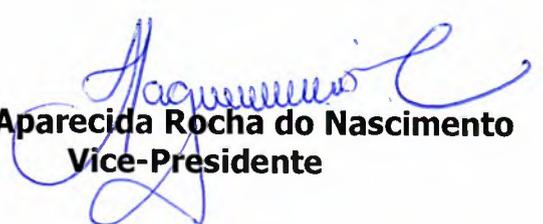
GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Guariba, 15 de Dezembro de 2020.**



**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente**

**Marcelo Rodrigues do Lino**  
**1º Secretário**



**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
**Vice-Presidente**



**Márcia Regina Scalon Alves**  
**2ª Secretária**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*